

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO CONCURSO - JUIZ SUBSTITUTO

ERRATA
EDITAL Nº 001/2006

1 - No preâmbulo,

Onde se lê:

“... consubstanciado em deliberação unânime do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada em 18/11/2004...”.

Leia-se:

“... consubstanciado em deliberação unânime do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada em 10/11/2005...”.

2 - Onde se lê:

“3.2. Das vagas oferecidas, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos portadores de deficiência física, aprovados no certame, desde que não incompatível com a função judicante (parágrafo único, do art. 70, da Lei Complementar nº 46/94).”.

Leia-se:

“3.2. Das vagas oferecidas, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos portadores de deficiência física, aprovados no certame, desde que não incompatível com a função judicante (parágrafo único, do art. 7º, da Lei Complementar nº 46/94).”.

3 - Os itens 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15 e 3.16 passam a ter as seguintes numerações, respectivamente: 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14 e 3.15.

4 - Onde se lê:

“3.9. A inscrição requerida sob a condição de portador de deficiência física, mas que deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no item 4.2, não será considerada excepcional, mas, de caráter normal.”.

Leia-se:

“**3.8.** A inscrição requerida sob a condição de portador de deficiência física, mas que deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no item **3.7**, não será considerada excepcional, mas, de caráter normal.”.

5 - Onde se lê:

“**6.3.** A prova escrita preliminar e as provas de sentença (**art. 10, II**) serão aplicadas no período vespertino e, para fins de sua elaboração, a Comissão se reunirá na parte da manhã, na mesma data designada para a realização das provas, em sessão interna e ininterrupta até a realização da prova.”.

Leia-se:

“**6.3.** A prova escrita preliminar e as provas de sentença (**item 8.0**) serão aplicadas no período vespertino e, para fins de sua elaboração, a Comissão se reunirá na parte da manhã, na mesma data designada para a realização das provas, em sessão interna e ininterrupta até a realização da prova.”.

Vitória, 02 de fevereiro de 2006.

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente do TJES